



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Assembleia Municipal -

DRHA-EXP160UT2012*3719
Assembleia da República
DRHA-Expediente
Nº único 445422, S/Comunicação:
S/Referência:

Exm^a. Senhora

**Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA**

N/Referência:

Data:

172

12 OUT. 2012

Assunto: REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA (PRONUNCIA S/ JUNTAS DE FREGUESIA)

Em cumprimento do disposto nos artº.s 11º. e 12º. da Lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, junto envio a V.Exª, a Pronuncia desta Assembleia, bem como/docs em anexo.

Com os melhores cumprimentos, e ~~ela se considera~~.

O Presidente da Mesa da Assembleia.

Adjunct.

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

C/C Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT)

SB / SB

Kontaktorientierte Akteure in Spanien und die Wirtschaftselite

For: 2007-2014 and 223-14, see the 2014-2015 and 2017
columns in the [legaltelepath.com](http://www.legaltelepath.com)
2014-2015 and 2017-2018
columns, respectively.



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Assembleia Municipal -

Exm^a. Senhora

Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 - 068 LISBOA

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data:

12 OUT. 2012

**Assunto: REGIME JURIDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERRITORIAL AUTARQUICA (PRONUNCIA S/ JUNTAS DE FREGUESIA)**

Em cumprimento do disposto nos artº.s 11º. e 12º. da Lei nº. 22/2012, de 30 de Maio, junto
envio a V.Ex^a. a Pronuncia desta Assembleia, bem como doc.s em anexo

Com os melhores cumprimentos, *e elevando vossa devoção*

O Presidente da Mesa da Assembleia,

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

C/C Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT)

SB / SB

Júlio Fernandes Alvaros da Silva
Presidente da Assembleia

967 660541 248 668 220 - 967 660541 247 968 827
espedi e recebi este documento telef. a qua
http://www.cmcastelodevide.pt
e-mail: jfda.silva@cmcastelodevide.pt



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA
(PRONUNCIA)**

A Assembleia Municipal de Castelo de Vide, reunida em 24 de Setembro de 2012, a partir das 20 horas e 15 minutos, com Ordem de Trabalhos expressa sob o ponto “III – Ordem do Dia – III.II – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Pronuncia da Assembleia Municipal) nos termos do artigo 11º- da Lei nº. 22/2012 de 30/de Maio”, deliberou no sentido da **Manutenção** das 4 (quatro) Freguesias atualmente existentes, com a seguinte votação dos elementos presentes:

- A Favor – 13 Votos (treze)
- Abstenções – 5 Votos (cinco)

Elementos previstos no nº. 5 do artº. 11º. da citada Lei:

- a) Identificação das Freguesias consideradas como situadas em lugar urbano – **Castelo de Vide**
- b) Número de Freguesia – 4 (quatro)
- c) Denominação das Freguesias – **Santa Maria da Devesa, São João Batista, São Tiago Maior e Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas**
- d) Definição e delimitação dos limites territoriais – **atualmente existentes**
- e) Determinação da localização das sedes das Freguesias – Santa Maria da Devesa, São João Batista e São Tiago Maior a funcionarem no mesmo edifício sito na Rua Alexandre Herculano, nº.s 27/29 – 7320 – 114 – Castelo de Vide
- f) Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas a funcionar – na Rua Nova nº. 10 – 7320 – 011 Póvoa e Meadas

Anexos:

Pareceres, extratos de intervenções, propostas, votações e declarações de voto s/aprovação de ata em minuta - 22 (vinte e dois doc.s)

A MESA

PRESIDENTE – ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

1º. SECRETÁRIO – JOSÉ MANUEL ESTEVES TOBAR

2º. SECRETÁRIO – JOÃO FILOMENO BATISTA CANDEIAS

A M CASTELO DE VIDE
Entrada em 11/06/2012
Registrado Nº 104 Fis. LNº



Doe. 1

TOMEI CONHECIMENTO

11/06/2012

O PRESIDENTE

António Grincho Ribeiro
A indicar na próxima
sessão de AM,

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Câmara Municipal -

Exmº. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia
Municipal de Castelo de Vide
7320 Castelo de Vide

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

2-A/2012

Data:

1820

11 JUN 2012

Assunto: - "Reorganização Administrativa Territorial Autárquica" -

Tendo em atenção o assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa que em reunião ordinária realizada no passado dia 6 de junho, a Câmara deliberou por maioria dos membros presentes, aprovar a proposta formulada pelo Senhor Presidente, a qual se anexa, e emitir parecer favorável à manutenção das quatro freguesias do Concelho de Castelo de Vide.

Com vista à pronuncia a que se refere o nº. 1 do artº. 11º. da Lei nº. 22/2012, de 30 de maio, por parte do Órgão a que V. Exa preside, junto remeto a proposta aprovada em reunião de Câmara, bem como a interpretação jurídica elaborada pela Jurista Municipal, do já referido artº. 11º.

Solicito ainda que este assunto seja incluído na próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos,

— Considerando —

O Presidente da Câmara,

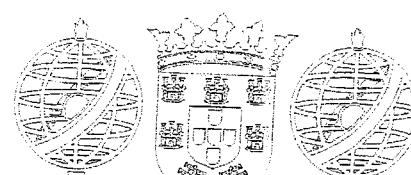
- Dr. António Manuel Grincho Ribeiro -

Fotoofic Fiel do original a
que se refere
Castelo de Vide, 11 de Outubro de 2012
O Presidente da Assembleia
António Grincho Ribeiro

MJ / MS

Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320 - 117 Castelo de Vide

Tel.: 00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827
e-mail: cm.castelo@telepac.pt
Site: www.cm-castelo-vide.pt
Contribuinte n.º 506796035



500 ANOS DO FORAL MANUELINO

1512 - 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE	
Reunião de <u>06 de junho</u> de 2012	
Aprovada por <u>unanimidade</u> dos	
<u>Membros presentes</u>	
Subscrita à <u>AM</u>	



*Assente na reunião
da Câmara, com
acordo.*

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

07/06/12

GP

Proposta de deliberação de emissão de parecer para
submeter à Assembleia Municipal

Nos termos e para os efeitos do art.º 64, n.º 2, al. b) da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda observando o estipulado na lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, em conformidade com as competências que me são acometidas, proponho que se delibere no sentido de emitir parecer com respeito à Reorganização Administrativa do Território de Castelo de Vide, de forma a reforçar o previsto no art.º 6, n.º 3, da lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

Assim, proponho:

Considerando que a lei n.º 22/2012, entrou em vigor a 30 de maio e aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica que estabelece parâmetros e orientações muito concretas, no sentido da agregação de Freguesias, sem que percam a sua identidade cultural e histórica, incluindo os símbolos que anteriormente as caracterizaram, considero pertinente que o órgão executivo se pronuncie em relação a esta matéria, mesmo quando a proposta defendida tenha acolhimento legal.

O território de Castelo de Vide é composto por quatro freguesias, três urbanas e uma rural, numa área de 264km².

Santa Maria da Devesa é a freguesia mais populosa da vila e do concelho desde há vários séculos, com uma população de 1578 habitantes, contudo a área que ocupa é a menor de todas: 56,36km².

São João Baptista, parte integrante da vila de Castelo de Vide, tem 865 habitantes, distribuídos numa área de 76,11 km².

Santiago Maior, é a menos populosa, com cerca de 358 habitantes, com uma área de 58,74km², contudo, uma grande parte da sua superfície, pelo seu valor e interesse ambiental, insere-se na área do Parque Natural da Serra de S. Mamede.

N. Sr.ª da Graça de Póvoa e Meadas, freguesia rural que dista 14km da vila de Castelo de Vide, com cerca de 606 habitantes e uma área de 73,62km².



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

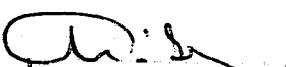
Todas as freguesias do concelho de Castelo de Vide apresentam um passado histórico, cultural e social de especial relevância, sendo que a sua individualidade e identidade compõem a história da vila de Castelo de Vide.

Pelo exposto, e porque considero que a agregação das freguesias no concelho de Castelo de Vide poria em causa a *exemplar* prestação dos serviços que é feita à sua população, nomeadamente no combate às assimetrias socio económicas através da sua política de proximidade da população, e ainda, porque a lei assim o entende, no art.º 6, n.º 3, da lei n.º 22/2012, de 30 de maio, “... a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatória nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”, proponho que seja deliberada a emissão de parecer, no qual conste que a posição deste órgão executivo vai no sentido de manter as quatro freguesias existentes no território autárquico de Castelo de Vide, o qual deverá ser enviado à Assembleia Municipal.

*Junta - - se: lei n.º 22/2012, de 30 de maio
Interpret - - e juri - - de art.º 11, da lei n.º 22/2012*

Castelo de Vide, 06 de junho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. António Manuel Grincho Ribeiro)



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Interpretação do art.º 11 da lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Art.º 11

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Reunião de _____ de _____ de 200____

Pronúncia da Assembleia Municipal

É da competência das Assembleias Municipais a pronúncia sobre a Reorganização Administrativa, atendendo aos pareceres das Câmaras Municipais e das Assembleias de Freguesia, respeitando contudo, os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos nos art.ºs 6 e 8 do supramencionado diploma legal.

Embora legalmente sejam elencados os parâmetros de agregação e os princípios orientadores desta Reorganização Administrativa, o certo é que a lei confere poderes discricionários às Assembleias Municipais, permitindo uma margem de flexibilidade como refere o art.º 7.

Não obstante, as competências conferidas às Assembleias Municipais, em "última instância", as Câmaras Municipais enquanto órgão autárquico, caso entendam podem desencadear o processo, e apresentar a sua proposta de Reorganização Administrativa, devendo para o efeito deliberar nesse sentido remetendo à Assembleia Municipal para ponderação e preparação da sua pronúncia que deverá ser entregue à Assembleia da República no prazo máximo de 90 dias, a contar da entrada em vigor da presente lei, portanto até ao próximo dia 29 de agosto.

Assim, a pronúncia da Assembleia Municipal deverá conter os elementos de que a lei faz depender, caso delibere no sentido da efetiva Reorganização Administrativa do Território.

Ao caso, Castelo de Vide, aplica-se-lhe, salvo melhor opinião, o estatuído no n.º 3, do art.º 6 da lei n.º 22/2012, de 30 de maio "... a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias não é obrigatória nos Municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias".

Por quanto, se as Assembleias de Freguesia de Castelo de Vide emitirem parecer/opinião de manter o mesmo número de freguesias;

Para o caso da Câmara Municipal de Castelo de Vide, não defender a agregação das freguesias;

E, ainda, no caso da Assembleia Municipal de Castelo de Vide, ter o mesmo entendimento dos restantes Órgãos Autárquicos, entendo não ser obrigatório que a Assembleia Municipal emita a pronúncia a que a lei se refere, sendo que a posição



Doc. 2

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Assembleia Municipal -

Exmº. Senhor

Presidente da Junta de
Freguesia de São João
Betânia
7320 Castelo de Vide

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data:

27-06-2012

**Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA
(PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)**

Atento o disposto no nº. 4 da artº. 11º. da Lei nº. 22/2012, de 30 /05, solicito a V.Exº. se digne informar se já foi ou não emitido parecer pela Assembleia da Freguesia a que preside e, em caso afirmativo, envio à Mesa desta Assembleia ou, na hipótese negativa, qual o prazo previsível para tal.

Com os melhores cumprimentos, *pessoas*

O Presidente da Mesa da Assembleia,

António José Chaves Miranda

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

Fotografia fiel do original
e que se segue
Castelo de Vide, 11 de Outubro de 2012
O Presidente da Assembleia
António José Chaves Miranda

SB / SB

Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320 - 117 Castelo de Vide

Tel.: 00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827

e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt

Site: www.cm-castelo-vide.pt

Contribuinte n.º 506796035



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

- Assembleia Municipal -

Exmº. Senhor

Presidente do Júnto de
Freguesia de São Tiago
Maior

7320 Castelo de Vide

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data:

27-06-2012

**Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA
(PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)**

Atento o disposto no nº. 4 da artº. 11º. da Lei nº. 22/2012, de 30 /05, solicito a V.Exº. se
digne informar se já foi ou não emitido parecer pela Assembleia da Freguesia a que
preside e, em caso afirmativo, envio à Mesa desta Assembleia ou, na hipótese negativa,
qual o prazo previsível para tal.

Com os melhores cumprimentos, *pessoal*

O Presidente da Mesa da Assembleia,

António José Chaves Miranda

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

Fotoapic Fiel do original
que se refata
Castelo de Vide, 21 de Outubro de 2012
O Presidente da Assembleia
António José Chaves Miranda

SB / SB

Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320 - 117 Castelo de Vide

Tel.: 00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827

e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt

Site: www.cm-castelo-vide.pt

Contribuinte n.º 506796035



Doc. 4

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- Assembleia Municipal -

Exmº. Senhor

Presidente da Junta do
Freguesia de Santa Maria
de Severs

7320 Castelo de Vide

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data:

27-06-2012

**Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA
(PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)**

Atento o disposto no nº. 4 da artº. 11º. da Lei nº. 22/2012, de 30 /05, solicito a V.Exº. se
digne informar se já foi ou não emitido parecer pela Assembleia da Freguesia a que
preside e, em caso afirmativo, envio à Mesa desta Assembleia ou, na hipótese negativa,
qual o prazo previsível para tal.

Com os melhores cumprimentos, *pessoal*

O Presidente da Mesa da Assembleia,

António José Chaves Miranda

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

Foto cópia: Fiel da original
a que se refere

Castelo de Vide, 11 de outubro de 2012

O Presidente da Assembleia

António José Chaves Miranda

SB / SB

Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320 - 117 Castelo de Vide

Tel.: 00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827

e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt

Site: www.cm-castelo-vide.pt

Contribuinte n.º 506796035



Doc. 5-

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

- Assembleia Municipal -

Exmº. Senhor

Presidente do Junta de
Freguesia de Nossa Senhora
de Lourdes

Povo e Mondo

S/Referência:

S/Comunicação:

N/Referência:

Data:

00

27-06-2012

**Assunto: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA
(PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)**

Atento o disposto no nº. 4 da artº. 11º. da Lei nº. 22/2012, de 30 /05, solicito a V.Exº. se
digne informar se já foi ou não emitido parecer pela Assembleia da Freguesia a que
preside e, em caso afirmativo, envio à Mesa desta Assembleia ou, na hipótese negativa,
qual o prazo previsível para tal.

Com os melhores cumprimentos, pesteam

O Presidente da Mesa da Assembleia,

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

Fotoépoca Fiel do original c
que se regeia
Castelo de Vide, 11 de outubro de 2012
O Presidente da ASSEMBLEIA
António José Chaves Miranda

SB / SB

Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7220 - 117 Castelo de Vide

Tel.: 00351 245 908 220 Fax.: 00351 245 901 827

e-mail: cm.castvide@mail.telepac.pt

Site: www.cm-castelo-vide.pt

Contribuinte n.º 506796035



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
SANTIAGO MAIOR**

Rua Alexandre Herculano

7320 - 114 CASTELO DE VIDE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal Para conhecer
de Castelo de Vide
Rua Bartolomeu Álvares da Santa

27/07/2012

O PRESIDENTE

Ass. J. M. Chenrim
Na próxima sessão
de AM

7320 -117 CASTELO DE VIDE

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO:

Of. n.º 93

05/07/2012

Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Face ao solicitado no vosso ofício n.º 63, datado de 27 de junho de 2012, junto se envia a V. Ex.^a o parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Santiago Maior referente ao assunto em epígrafe.

Os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Isidoro Chenrim
(Francisco Isidoro Chenrim)

Fotocópia Fiel do original a
que se reporta
Castelo de Vide, 11 de outubro de 2012

O Presidente da Assembleia

Ass. J. M. Chenrim



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR
Rua Alexandre Herculano, n.º 27/29 7320 – 114 Castelo de Vide
Tel. 245900062 / Fax. 245900068

ASSUNTO: Reorganização Administrativa do Território das Freguesias, conforme a Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio.

Dado que a Assembleia de Freguesia de Santiago Maior, reunida no dia 29 de junho de 2012, teve ao longo da sua reunião um ponto que achamos muito importante para o bem estar da população do nosso concelho, trocámos várias opiniões entre os membros presentes e chegámos por unanimidade a um consenso, que é a continuação da existência da Junta em questão, isto é, mantendo-se autónoma tal e qual como está presentemente.

Assim estaremos mais perto do povo e prontos a satisfazer as suas necessidades com rapidez e eficácia. Pois, no caso de haver agregação, tornar-se-á muito mais difícil gerir várias juntas do que ser cada uma a desempenhar as funções que lhes competem.

Em face ao acima exposto o nosso parecer é favorável há continuação de junta autónoma.

Os membros presentes:

Presidente

1.º Secretária

2.º Secretária

Vogal

Vogal

Vogal



JUNTA DE FREGUESIA
DE
SÃO JOÃO BAPTISTA

DE

==

Exmº Senhor
Presidente da
Assembleia Municipal
de Castelo de Vide

100.7
A M CASTELO DE VIDE
Entrada em 24/07/2012
Registado N° 141 Fls. L.Nº

TOMEI CONHECIMENTO

27/07/2012

O PRESIDENTE

A. M. Castelo de Vide
para conhecimento na
primeira sessão de AM

7320-117 Castelo de Vide

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

ASSUNTO:

Of. nº 89

9/07/2012

“Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.”

Face ao solicitado no vosso ofício nº 63 datado de 27.06.2012, junto se envia a V. Ex.^a em anexo, o Parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de São João Baptista do Concelho de Castelo de Vide.

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia

Joaquim António Gueira Custódio
(Joaquim António Gueira Custódio)

Fotocópia Fiel do original a
que se reporta
Castelo de Vide, 11 de outubro de 2012
O Presidente da Assembleia

A. M. Castelo de Vide



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA DE CASTELO DE VIDE

**"EXTINÇÃO/AGREGAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO
CONCELHO DE CASTELO DE VIDE"**

NOS TERMOS DA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO, QUE APROVA O REGIME JURÍDICO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICO, E TENDO EM CONTA QUE:

O CONCELHO DE CASTELO DE VIDE TEM UMA ÁREA DE 246 KM². É CONSTITUÍDO POR 4 FREGUESIAS, SENDO TRÊS DELAS URBANAS E UMA RURAL:

- SANTA MARIA DA DEVEZA COM CERCA DE 1578 FREGUESES E UMA ÁREA DE 56,36 KM²;
- SÃO JOÃO BAPTISTA COM CERCA DE 865 FREGUESES E UMA ÁREA DE 76,11 KM²;
- SANTIAGO MAIOR COM CERCA 358 FREGUESES E UMA ÁREA DE 58,78 KM²;
- N. SR.ª DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS COM UMA POPULAÇÃO DE 606 FREGUESES E UMA ÁREA DE 73,62 KM².

E É COM BASE NESTES NÚMEROS QUE O GOVERNO PRETENDE REDEFINIR O TERRITÓRIO NACIONAL, E NÃO TEM EM CONTA, NEM SUBMETE A UMA AVALIAÇÃO RIGOROSA COM BASE EM RAZÕES E CRITÉRIOS OBJECTIVOS, COMO SENDO A CONTÍNUA MELHORIA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, QUE TEM VINDO A SER PRESTADO NAS FREGUESIAS CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS ÚNICAS DE CADÁ UMA DELAS.

ACTUALMENTE AS FREGUESIAS SÃO INSTITUIÇÕES ESSENCIAIS DA VIDA E ESTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DOS TERRITÓRIOS COM CULTURA, PATRIMÓNIO E MUITOS ANOS DE HISTÓRIA QUE FORAM CONSTRUÍDOS AO LONGO DOS TEMPOS, QUE DEVEM SER REFORÇADOS E APERFEIÇOADOS E NUNCA EXTERMINADOS. DA FORMA COMO O GOVERNO QUER COLOCAR A ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO, VAI, DESTE MODO PREJUDICAR AS POPULAÇÕES DO PAÍS, QUER PELA PERDA DE IDENTIDADE QUER PELA PERDA DE UMA POLÍTICA DE PROXIMIDADE, PORQUE AS FREGUESIAS, ENQUANTO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DE PROXIMIDADE SÃO UM ELEMENTO DE AGREGAÇÃO E DE IDENTIDADE COLECTIVA DAS POPULAÇÕES.

A EXTINÇÃO DE FREGUESIAS NÃO CONTRIBUI PARA POUPAR RECURSOS FINANCEIROS, A NÃO SER QUE SE PRIVEM AS POPULAÇÕES RESPECTIVAS DOS SERVIÇOS E APOIOS PRESTADOS PELA FREGUESIA. PELO CONTRÁRIO, ACARRETARÁ NOVOS E MAiores GASTOS PARA UM PIOR SERVIÇO ÀS POPULAÇÕES.

[Handwritten signature]
A AGREGAÇÃO/EXTINÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA OU COMO QUALQUER UMA DAS OUTRAS TRÊS, PROVOCARÁ UMA DIMINUIÇÃO DA DEMOCRACIA LOCAL ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE MUITOS CIDADÃOS NAS DECISÕES QUE LHES RESPEITAM, FICANDO O PODER CADA VEZ MAIS DISTANTE E MAIS CONCENTRADO CONSTITUINDO UM FACTOR DE EMPOBRECIMENTO DA VIDA DEMOCRÁTICA.

A AGREGAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA NOUTRA FREGUESIA SERÁ PREJUDICIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA VIDA QUOTIDIANA, UMA VEZ QUE, CADA FREGUESIA TEM ESPECIFICIDADES PRÓPRIAS, QUE AS DISTINGUE E IDENTIFICA, E A RESPOSTA DE PROXIMIDADE E A RESOLUÇÃO DAS DIFICULDADES QUE SE ESPERA MAIS RÁPIDA E EFICAZ, PASSARÁ A SER MAIS LENTA, OU MESMO, NULA.

HÁ JÁ ALGUM TEMPO QUE SE TEM VINDO A ASSISTIR A UM DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DA NOSSA TERRA DEVIDO, SOBRETUDO, AO TRABALHO E ESFORÇO DOS AGENTES LOCAIS QUE COM A EXTINÇÃO DA FREGUESIA RESULTARIA NUM RETROCESSO IRREPARÁVEL PARA UMA POPULAÇÃO MAIORITARIAMENTE ENVELHECIDA E PARA A FUGA DOS JOVENS LEVANDO À DESERTIFICAÇÃO DA NOSSA TERRA.

DESTA FORMA, E CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27-06-2012, A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA ESTÁ CONTRA À SUA EXTINÇÃO OU AGREGAÇÃO, POIS CONSIDERA QUE PORIA EM CAUSA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SÃO FEITOS À SUA POPULAÇÃO.

A REFORÇAR ESTA IDEIA, ENCONTRAMOS UMA DISPOSIÇÃO LEGAL, NO JÁ REFERIDO DIPLOMA (LEI 22/2012 DE 30 DE MAIO), OU SEJA, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NO N.º3 DO ART.º6, "...A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS NÃO É OBRIGATÓRIA NOS MUNICÍPIOS EM CUJO TERRITÓRIO SE SITUEM QUATRO OU MENOS FREGUESIAS...", A DEFESA NA CONTINUIDADE DAS 4 FREGUESIAS NESTE CONCELHO. RAZÃO PELA QUAL NÃO SE VÊ FUNDAMENTO PARA A REFERIDA REORGANIZAÇÃO.

CASTELO DE VIDE, 27 DE JUNHO DE 2012

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA:

[Handwritten signature]
J. P. Reinos

[Handwritten signature]
D. Busca

[Handwritten signature]
J. M. G.

[Handwritten signature]
Victor Carreto

[Handwritten signature]
António Soldado
J. M. G. Re.

A M CASTELO DE VIDE
Entrada em 26/07/2012
Protocolo N° 142 L.N.
L.N.



Doc 8

[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS
MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Telefone 245968500 - Fax 245968509 * Contribuinte 506936210
Rua Nova, nº. 10 - 7320-011 Póvoa e Meadas

TOMEI CONHECIMENTO

27/07/2012

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]
Para conhecimento da
Máxima sessão da AM

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal
de Castelo de Vide
Rua Bartolomeu Álvares da Santa
7320-117 Castelo de Vide

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
63	27/06/12	362/12	10/07/12

Assunto: "REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL
AUTARQUICA (PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)"

Venho dar a conhecer a V. Exa o parecer dos Membros da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas sobre a reorganização administrativa territorial autárquica deliberado em sessão extraordinária desta assembleia.

Foi votado por unanimidade a favor da continuidade das quatro freguesias do Município de Castelo de Vide.

Com os meus cumprimentos,

Fotocópia Fiel do original c
que se reporta
Castelo de Vide, 21 de outubro de 2012.

O Presidente da Assembleia

O Secretário da Junta de Freguesia,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(Pedro Manuel Miranda Rodrigues)

Assy

~~ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA
DE PÓVOA E MEADAS~~



ATA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2012

Ass. J. M. P. P. / D. P. / D. P. / D. P.

Ao nono dia do mês de Julho de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas e dez minutos realizou-se, na sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, onde estiveram presentes todos os membros da Assembleia e do executivo, exceto o 1º secretário Rui Landeiro, a 2ª secretária Marta Ruivo e o presidente da junta José Braz, que foi substituído pelo secretário Pedro Rodrigues, com a seguinte ordem de trabalho:

A Presidente da mesa solicitou a dois dos vogais que viessem completar a mesa da assembleia devido ao facto de ambos os secretários não estarem presentes, ao qual Manuel Fidalgo e Isabel Carita se disponibilizaram. Todos os vogais concordaram.

A presidente da mesa declarou aberta a sessão.

A presidente da mesa apresentou o ofício da Assembleia Municipal no qual, no âmbito da reorganização administrativa territorial autárquica, é solicitada a votação dos membros desta Assembleia de Freguesia quanto à continuidade das Freguesias do Conselho.

O vogal Manuel Fidalgo é de opinião que não se justifica a existência de três freguesias na sede do Conselho, sobretudo quando nos comparamos a outras localidades como Castelo Branco que só tem uma freguesia dentro da cidade, assim como duvida que a nossa opinião seja relevante. Contudo, acredita que há outras formas mais eficientes de poupar do que cortar nas freguesias, que são aquelas que estão mais junto da população.

O secretário Pedro Rodrigues explicou que devido a uma mudança da lei, agora as assembleias de freguesia têm que manifestar-se quanto à reorganização administrativa territorial autárquica. Foi analisado o conteúdo do artigo 11, alínea 4 para o qual remetia o ofício supracitado, qual o tesoureiro Paulo Dona fora buscar.

A presidente da mesa deu início à votação, onde por unanimidade foi deliberado a favor da continuidade das quatro Juntas de Freguesia do Município de Castelo de Vide.

Não havendo mais assuntos a tratar a presidente da mesa Maria do Rosário Rosa deu a sessão por encerrada às vinte e uma horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes e por mim que a secretariei.

A Presidente da Mesa

Maria do Rosário Rosa

O 1º Secretário

O 2º Secretário

Manuel da Graça Fidalgo Franco

Os Vogais

Maria do Rosário Rosa

Isabel Carita



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
SANTA MARIA DA DEVESAS**

Doe 9
A M CASTELO DE VIDE
Entrada em 16/07/2012
Registado N° 137 Fls. L.N°

TOMEI CONHECIMENTO

27/07/2012

O PRESIDENTE

Assinatura Para conhecimento
me proxima
Rua Bartolomeu Álvares da Santa Leseia de AM

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia Municipal
de Castelo de Vide

7320 CASTELO DE VIDE

Nossa referência

DATA

ASSUNTO:

Of. n.º 115

13/07/2012

**REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA – PARECER
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

Conforme solicitado no vosso ofício n.º 63, datado de 27 de junho de 2012, juntamente se envia a V. Ex.ª o parecer emitido por esta Assembleia de Freguesia referente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Com os melhores cumprimentos.

Fotocópia Fiel do original e que se
Repara

Castelo de Vide, 11 de Julho de 2012
O Presidente da Junta de Freguesia
O Presidente da Assembleia

Assinatura

-Maria Margarida Ferreira Saudade e Silva-



Ass
Ass
Ass
Ass

Assembleia de Freguesia da Santa Maria da Devesa

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA (Lei n.º 22/2012 de 30/05)

Deliberação

Considerando que a Freguesia de Santa Maria da Devesa é a mais populosa da vila e do concelho com 1578 habitantes (art.º 6º- n.º 2), que possui um importante valor histórico, patrimonial e cultural assim como um conjunto de equipamentos e serviços importantes para a vida e desenvolvimento da sua população (art.º 8º b), deliberou esta Assembleia em Sessão Extraordinária no dia 12 de Julho de 2012, manifestar-se favoravelmente quanto continuidade da Freguesia de Santa Maria da Devesa, mantendo-se autónoma, como sempre se tem mantido ao serviço da população e desenvolvimento local até porque, como acima referido não se enquadra nos pressupostos da lei para um quadro de extinção.

Os membros presentes:

Presidente Alexandre Borges

1º Secretário João Soeiro

2º Secretário Elisa Lopes

Vogal Higinio

Vogal Maura Mendes

Vogal Araújo Machado

Vogal Alexandre

Vogal José Pedro Regale

Vogal _____

*(Foto é de 15-10-2012 que
é original e que
é do relatório de 11 de Outubro de 2012
só Presidente da Assembleia
certo de que é original).*

Doce. 10



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- ASSEMBLEIA MUNICIPAL -
SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Acta n.º 05/2012

Aos VINTE E QUATRO dias do mês SETEMBRO no Salão Nobre dos

dos Paços do Concelho reuniu a Assembleia Municipal com a ordem de trabalhos constante da Convocatória em anexo.

Abertura 20 h 15 m

Presenças

Mesa

ANTÓNIO JOSÉ CHAVES MIRANDA

JOSE MANUEL ESTEVES TOBAR

JOÃO FILOMENO BATISTA CANDEIAS

Membros

ALEXANDRE CORDEIRO, JOAQUIM CARVALHO, ANA JULIA DA ROCHA, PEDRO RIBEIRO, ADRIANO DO ROSARIO CHAVES

JOÃO DOS REIS BUSCA, HUGO FOLGADO, JOÃO BRANCO, DIOGO SUTIL, DOMINGOS GRINCHO, LUISA FERNANDES

FRANCISCO CHENRIM, JOAQUIM CUSTODIO, BELA MARIA CALHEIROS DE ANDRADE E JOSÉ MENDES BRÁZ

Os anexos consideram-se como parte integrante desta acta

As deliberações descritas foram aprovadas em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos.

Anexos 12 (DOZE)

Todas as intervenções foram objecto de gravação que ficará em arquivo.

Encerramento

As 01H00m horas, com prévia votação favorável do seu funcionamento após as 24 horas, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida em voz alta na presença simultânea de todos, que vai ser assinada pelos membros da Mesa desta Assembleia.

O Presidente,

(António José Chaves Miranda)

O 1º Secretário,

(José Manuel Esteves Tobar)

O 2º Secretário,

(João Filomeno Batista Candeias)

Fiel à do
original, que se reflete
no original de video, é de Outubro de 2012
entendo de Viseu, é de Assembleia
o Presidente da Assembleia
Assinatura



Doc. 11

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
- ASSEMBLEIA MUNICIPAL -

SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Anexo 08/05

Assunto:

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTARQUICA (PRONUNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Intervenções

Votos a favor 13

Votos contra

Votos nulos

Abstenções 5

Declarações de voto 4

Aprovação

Maioria

Rejeição

Unanimidade

Anexo

INTERVENÇÕES:

- Presidente da Mesa da Assembleia;
- Alexandre Cordeiro;
- José Manuel Tobar;
- Alexandre Cordeiro;
- José Manuel Tobar;
- Adriano Chaves;
- Presidente da Mesa da Assembleia;
- João Branco;
- Alexandre Cordeiro;
- Ana Julia da Rocha;
- Alexandre Cordeiro;
- Hugo Folgado;
- Presidente da Mesa da Assembleia;
- João Branco;
- Ana Julia da Rocha;
- Presidente da Mesa da Assembleia;
- Alexandre Cordeiro;
- Ana Julia Rocha;
- Presidente da Mesa da Assembleia;

Continuação

- Alexandre Cordeiro;
 - Presidente da Mesa da Assembleia;
 - José Manuel Tobar;
 - Adriano Chaves;
 - Alexandre Cordeiro;
 - João Branco;
 - Pedro Ribeiro;
 - Vice-Presidente;
 - Alexandre Cordeiro;
 - Adriano Chaves;
 - Presidente da Mesa da Assembleia
- De seguida apresentou a Transformação Independente a seguinte proposta
- "Manter a Junta de Póvoa e Meadas e fazer a junção das Juntas de Santa Maria, São João e São Tiago"
- Pôs o Senhor Presidente a Proposta a votação tendo obtido o seguinte resultado:
- A Favor - 1 voto
 - Abstenções - 5 Votos;
 - Contra - 12 Votos
- De seguida apresentou o Partido Social Democrata a seguinte proposta:
- "Considerando a pronuncia das Juntas de Freguesia considerando de que a Lei no sentido das quatro Juntas do Concelho de Castelo de Vide, a bancada do Partido Social Democrata apresenta a proposta de dar continuidade das 4 Juntas de freguesia do concelho"
- A favor - 13 votos;
- Abstenções - 5 votos.
- Foi aprovada a proposta do Partido Social Democrata com a continuidade das quatro juntas do concelho



Fotoofia é a del do
original e que se
refere
Cartelo do V. de 55 do Outubro de 2012
Cartelo do V. de 55 do Outubro de 2012
O Presidente da Assembleia
Adriano



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ATA/05**

----- Pergunta ao Doutor Alexandre Cordeiro se coloca essa questão á Mesa como questão previa ou no conjunto das perguntas. -----

----- **ALEXANDRE CORDEIRO** -----

----- Acho que pela forma é uma questão prévia. -----

----- **JOSE MANUEL TOBAR** -----

----- A Mesa confrontada com essa situação deliberou no sentido de que não há incompatibilidade igualmente ao que já esta estatuído em matéria de ela ser jurista da Câmara e membro da Assembleia Municipal. -----

----- **ADRIANO CHAVES** -----

----- Em relação a este assunto algo melindroso quero dizer que tenho o maior respeito pelos presidentes das Juntas, pelas suas equipas e pelas pessoas que trabalham nas juntas. Eu próprio já fiz parte da Assembleia de freguesia. -----

----- A posição da Transformação Independente é a seguinte: -----

----- "Porque o concelho tem vindo a perder população, porque cada vez mais necessitamos de união e não de separação porque as três Juntas dentro do tecido urbano já trabalham muito bem em conjunto e numa verdadeira parceria, propomos uma junta para Póvoa e Meadas e na sede de concelho outra junta de freguesia, fazendo a união das três actualmente existentes" -----

----- **PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA** -----

----- Temos uma proposta da Transformação Independente que será reorganizar administrativamente o concelho tendo uma Junta em Póvoa e Meadas e outra na sede do Concelho -----

----- **JOÃO BRANCO** -----

----- Sobre este assunto vou fazer uma intervenção meramente pessoal, e não concordo com a proposta formulada e sem andar á volta de muitos argumentos eu vou me cingir ao critério global, a Lei é clara diz que não é obrigatória Reorganização Administrativa quando não existam mais de quatro Freguesias, no artigo sexto da lei número vinte e dois barra dois mil e doze de trinta de Maio onde no capítulo segundo se refere á reorganização administrativa vem dizer no seu número três "*Sem prejuízo do disposto no número anterior a reorganização administrativa do território das freguesias não é obrigatório nos Municípios em cujo território se situem quatro ou menos Freguesia*" diz no número dois do mesmo artigo que "*Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número inferior a cento e cinquenta habitantes*" a meu ver quando o Município tem uma situação de quatro ou menos freguesias não está sujeito a esta reorganização havendo apenas como limite de ter mais de cento e cinquenta habitantes. Vou-me socorrer do parecer da Junta de Freguesia de São João Batista, faz identificação do numero de fregueses de cada freguesia e nenhuma tem menos cento e cinquenta

Foto copia Fiel do original
 c que se reporta
 Cartelo de V. de 11 de outubro de 2012
 o Presidente da Assembleia
 António



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
 ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 ATA/05**

fregueses e indo ao encontro da vontade das próprias freguesias acho que devemos manter as quatro freguesias. -----

ALEXANDRE CORDEIRO

----- Eu queria apenas adiantar em relação ao que disse o Doutor João Branco que de facto a legislação diz que não é obrigatório. Mas também não é proibido. Nada impede, em termos de outros parâmetros de agregação existem outras coisas como por exemplo a indicação do número c) três do artigo oitavo. Mas penso que o problema aqui é político: conseguiu-se um parecer das Juntas de Freguesia e deve ser esse que devemos seguir, mas Castelo de Vide tem uma maioria política e essa maioria política tem um entendimento e é responsável por esse entendimento. Penso que não temos muito para discutir. Tínhamos se se tivesse - como nós propusemos em Fevereiro - feito um dialogo com a população sobre o que acham em relação às freguesias porque cada concelho e cada freguesia são distintos dos outros concelhos e freguesias. -----

----- O problema aqui é político; existe uma maioria e é essa maioria que terá tomar uma decisão. -----

ANA JULIA DA ROCHA

----- A minha opinião e aquilo que aqui vou expressar em nome da bancada do Partido Social Democrata, não tem nada a ver com os meus pareceres, porque eu estou sujeita á ética estou sujeita aqueles que são os meus deveres deontológicos e faço aquilo que me pedem dentro das minhas competências. -----

----- Aquilo que gostaria de acrescentar e no fundo eu tenho que frisar algumas das ideias do Doutor Alexandre Cordeiro no fundo a discussão é extemporânea não obstante a bancada do Partido Social Democrata se rever na continuação das quatro Juntas de Freguesia, em primeiro lugar porque é a opinião das próprias porque tem desenvolvido um trabalho profícuo e tem ajudado a desenvolver o concelho e como disse o Doutor Alexandre Cordeiro Castelo de Vide é um concelho diferente, como por exemplo o norte de Portugal que chega a ter quarenta e cinquenta freguesias o interior já perdeu muitos serviços já perdeu muita população e não queremos ver mais serviços perdidos é nesse sentido que a Bancada do Partido Social Democrata defende a posição e continuidade das quatro Juntas de Freguesia. -----

ALEXANDRE CORDEIRO

----- Queria referir á Doutora Ana Júlia que as Juntas de Freguesias não são serviços. São uma Autarquia. Às vezes estamos habituados a que sejam tratados como meros serviços e os mesmos não se queixam. Mas as Juntas de Freguesia não são serviços. -----

HUGO FOLGADO

----- Penso que ficou acordado a realização de reuniões prévias entre os líderes de bancadas sobre este assunto. acho muito estranho chegar-se a esta altura e estar-mos ainda assim. -----

*foto ecológica P:el
do círculo a que
se refere o
contato de V. de 21 de Outubro de 2012
o Presidente da Assembleia
Assinatura*

Doc. 10



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ATA/05**

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA

Este processo como sabe, teve ,varias evoluções em vários tempos, teve uma proposta do Partido Socialista, depois a Câmara também se pronunciou e a própria proposta de Lei teve desenvolvimentos na Assembleia da Republica, o que levou a que a Mesa tivesse uma forma de trabalho diferente daquela que tinha sido pensada

JOÃO BRANCO

No meu caso e não ponho em causa as palavras da Doutora Ana Julia. Também me lembro dessa historia em Fevereiro, mas é nesta altura que temos que fazer a pronúncia é só para lembrar isso.

ANA JULIA DA ROCHA

Eu ao longo de vários anos, nomeadamente em Castelo de Vide, que as Juntas de Freguesia são uma resposta de proximidade, Senhor Doutor se isto não é um serviço publico o que é?

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA

Penso que como autarcas que somos as juntas de freguesia são autarquias mas às vezes fazem serviços, penso que sobre isso estamos esclarecidos, gostava que a discussão pendesse mais para a questão administrativa e não para uma questão de teor.

ALEXANDRE CORDEIRO

Nós quando fizemos a declaração política, e na impossibilidade de que o assunto tivesse outro caminho, apresentámos nessa altura um esquema de trabalho e depois com uma proposta de base para se começar a trabalhar mas com pressupostos próprios de discussão.

Também tenho a dizer que este processo e a forma como ele evoluiu é uma grande trapalhada, porque este processos reduz só as freguesias mas devia ser o corolário de uma análise e de um estudo muito profundo sobre as funções, o financiamento, o sistema eleitoral,... e em relação a isso andaram todos a brincar até à última da hora para depois fingirem que se zangam os partidos do Governo para não conseguirem chegar a acordo. Lei Eleitoral já não vai haver. Lei das Finanças Locais também certamente já não. E só com base nesses fundamentos é que seria possível e faria algum sentido analisar e decidir sobre a reorganização das freguesias. Porque a agregação das freguesias poupa algum dinheiro ao erário publico, e permite que freguesias em que sessenta a setenta por cento das verbas são consumidos em despesas correntes com pessoal e eleitos tenham melhor gestão. Chegados a esta situação o melhor é decidir não decidir nada; é uma coisa esquisita, porque começou a casa pelo telhado, e a última reorganização administrativa que foi feita foi pelo nosso conterrâneo Mouzinho da Silveira levou dez ou vinte anos a implementar. Hoje estamos aqui a brincar: primeiro havia um livro verde, depois zangaram-se todos e depois houve pelo menos três versões da proposta de Lei. Porque isto não é uma trapalhada é uma enorme confusão. Sobre o futuro não se sabe nada por isso isto é uma espécie de um proforma.

Foto cópia. Fiel do original
 e que se reflete
 Cartelo de Vide 11 de outubro de 2012
 o Presidente da Assembleia
 António Vaz



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
 ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 ATA/05

Neste tipo de discussão e de debate temos que ser sérios, mas às vezes é preferível decidir não decidir nada.

ANA JULIA DA ROCHA

Se não me falha a memória este processo iniciou-se com o Partido Socialista e sobre esta matéria nem uma palavra do Partido Socialista, será que eles não estão metidos nesta trapalhada?

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA

Há uma coisa que tem que ser assumida pelo menos o Partido Social Democrata teve a coragem de levar a Reforma Administrativa para a frente coisa que há muitos anos havia sido debatido e nenhum partido teve a coragem de o fazer. Pelo menos esse mérito teve e também é verdade que o Partido Socialista tem-se calado em relação a este e muitos outros assuntos.

ALEXANDRE CORDEIRO

Mas em relação à proposta de Lei eleitoral do Partido Socialista quantos anos tem essa proposta muito precisa e concreta?

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA

São as tais opiniões políticas que cada um vê a sua cor e joga cada um a favor da sua camisola.

JOSÉ MANUEL TOBAR

Na dupla qualidade de membro da Mesa e tentando interpretar a filosofia que esta Reorganização Administrativa das Freguesias tem algo de diferente para quem está de fora das situações, ou seja foi gizada talvez pela primeira vez atribuindo a elaboração um documento dito pronuncia às Assembleias e dando-lhe responsabilidade e poder de decisão.

Meditei muito sobre isto, foram enviados pedidos às Juntas de Freguesias a Câmara enviou parecer á Assembleia sem que se lhe tenha pedido.

Assim sendo eu começaria a minha intervenção de fundo sobre três conceitos, pequenez, interioridade e aspeto reivindicativo, em matéria de pequenez não é preciso comparar o concelho de Castelo de Vide com alguns, em matéria de interioridade, é usualmente alegado tornando-se quase um chavão com algum realismo e com alguma justiça sobre estes concelhos mais interiores do País, em matéria de reivindicação, todos nós provavelmente estamos deformados, porque no fim é a questão de preso por ter cão e preso por não ter cão porque nos queixamos que o Governo não nos dá oportunidade, quando o Governo nos dá essa oportunidade não a agarramos é o caso que eu estou a beber e a diagnosticar sobre a votação deste tema.

Ouvi falar o Doutor Alexandre Cordeiro e muito bem Castelo de Vide teve filhos ilustres a nível Nacional e Internacional que hoje evocamos com sentido de justiça e de orgulho e às vezes porque também dá jeito, eu ponho esta questão o que é

Fotoeca Fiel do original -
 que se refere
 ao Acto de 2012
 do Presidente da Assembleia
 o Presidente da Assembleia
 Adriano Chaves



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
 ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 ATA/05

que a história dirá de nós X elementos desta Assembleia que não agarramos a oportunidade de fazer-mos algo diferente no nosso território mas com sentido de consciência. Efetivamente que esta Assembleia está subordinada na sua decisão à Lei número vinte e dois de dois mil e doze e tem dois aspetos fundamentais um de caráter imperativo, ou seja os concelhos com quatro freguesias ou menos não é preciso reorganização, mas tem um princípio orientador que diz que devem as freguesias ter pelo menos quinhentos habitantes, já disseram que isto é só quando há reorganização, não sei não tenho poder decisório relativamente a esta matéria.

Os pareceres das Assembleias de Freguesias vão todos no mesmo sentido, pela continuidade das quatro Freguesias o parecer da Câmara idem, a Junta de Freguesia de Póvoa e Meadas dá uma no cravo e outra na ferradura, assim sendo vivemos em democracia a maioria dos votos vai decidir isto, mas não esqueçamos que da conjugação da parte imperativa com a parte das linhas de orientação ficamos nas mãos da Unidade para a decisão, no entanto também estou consciente do momento que se vive e pergunto será que o Governo tem a mesma força para executar do que tinha aquela data, portanto o futuro o dirá mais alguma coisa.

Para mim em termos de reorganização administrativa para Castelo de Vide sempre foi muito sincero e perentório para quem me rodeia e com quem o debati. Num aspeto extensivo, a Freguesia de Santa Maria da Devesa devia ser redelimitada ficando com o perímetro urbano, as freguesias de São João Batista e de São Tiago Maior seria agregadas, e a da Póvoa e Meadas também na parte extensiva uma delimitação no sentido de apanhar a Barragem, mas neste momento deixemos isso, e como tal não apresentarei proposta concreta nenhuma, alias se eu me tenha apercebido que poderia haver reestruturação então nessa altura a metodologia teria funcionado de outra maneira, somos todos adultos e responsáveis se unanimemente já se pronunciou desta maneira.

ADRIANO CHAVES

Gostei muito de ouvir o Senhor Primeiro Secretário e o Doutor Alexandre, e como tal eu, não gostava de perder esta oportunidade, os grandes problemas merecem grandes decisões, e desculpem que vos diga mas estão a fazer o mais fácil, Castelo de Vide está a perder quase cem pessoas por ano. Tínhamos três mil e setecentos há quatro anos e agora temos três mil e poucos. Neste momento já temos São Tiago com trezentos e pouco e somos capazes de nos arrepender de não fazermos nada agora, e se virem bem, os três presidentes das Juntas de Freguesia (PSD), do Concelho, trabalham muito bem individualmente e porque é que não poderão trabalhar em conjunto, porque é preciso ter a cem metros da Câmara uma sede com três juntas de freguesia para tratar de meia dúzia de papéis. Nós temos que olhar para o futuro, temos que saber ver longe e sendo assim, não estamos a proceder como o Senhor Vice-presidente disse há pouco com o exemplo do Ramal de Cáceres. A minha proposta é esta e estou em consciência com ela.

ALEXANDRE CORDEIRO

Foto copiada Fiel do original
e que se reporta

Cartelo do V.º do 15 de Outubro de 2012
o Presidente da Assembleia

Adriano Chaves



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ATA/05

----- Eu queria só recordar uma coisa: nós estamos aqui na linha da frente e às vezes não nos apercebemos das coisas. Passada que seja esta Lei passada que seja esta onda, é sempre uma faculdade e uma possibilidade das Assembleias Municipais a propositura à Assembleia da Republica, a criação ou a extinção de freguesias e concelhos. Nós não estamos limitados nem no espaço nem no tempo. Às vezes as oportunidades perdem-se quando passa o comboio, -----

JOÃO BRANCO

----- Pegando na Expressão estamos na linha da frente e às vezes não nos apercebemos das coisas. Em relação á declaração do Doutor Alexandre Cordeiro á pouco, se o Governo fez se tem prossupostos e tudo mais não interessam porque a questão é que nós temos que nos pronunciar. -----

----- E como nós estamos na linha da frente o mais importante é ouvir quem está lá atras e que estão representados por estes quatros Senhores pelas suas Assembleias de Freguesia e tem também a voz da Câmara e a resposta foi de uma só vez podemos vamos manter as quatro freguesias, no entanto a todo o tempo se pode reorganizar as freguesias, por isso contínuo com a mesma opinião de manter as quatro freguesias-----

----- Não conheço a história tão profunda como o Doutor Alexandre Cordeiro mas soube uma coisa há pouco tempo que há um livro de um ilustre Povoense que faz a apreciação da administração administrativa principalmente em Póvoa e Meadas. -----

PEDRO RIBEIRO

----- Era só para pensarmos mais um bocado no que estamos a discutir. Nós podemos manter as quatro Juntas, foi dito pelo Senhor Adriano Chaves que se podiam fundir porque trabalhavam bem mas às vezes pode não funcionar tão bem todas juntas.-----

----- Mas onde eu quero chegar é que se nós agora estamos a dar o exemplo de extinção das juntas de freguesias podem vir para cima de todos e extinguir também o nosso concelho, uma vez que se extinguiram as freguesias. -----

VICE-PRESIDENTE

----- Antes de ser a voz da Câmara Municipal que desde a primeira vez tomou uma posição em relação a este assunto, mas antes disso uma provocação á imagem do Senhor Professor Joaquim Canário, já todos percebemos que se o Partido Socialista ou a Transformação Independente for Executivo acabam com algumas das juntas de Freguesia. -----

----- Em relação á questão da voz da Câmara aquilo que queria dizer é que a Câmara Municipal não é contra as reformas é contra as ruturas, alias o nosso Presidente da Republica e muito bem mandou uma mensagem para os deputados quando foi esta trapalhada da junção de duas juntas de freguesia da zona de Lisboa, deu a trapalhada que de isto acontece quando há ruturas porque uma rutura é uma rutura e uma reforma é uma reforma. -----

----- Aquilo que eu ouvi de quem é a favor da reforma são três pontos: Integração e fusão dos territórios, decréscimo da população e conjuntura esforço financeiro do País,

Foto e/ou Fiel do original a
que se Reporta
Cartelo do Vde, 11 de outubro de 2012
O Presidente da Assembleia
Adriano Chaves



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
ATA/05

são objetivos legítimos mas não são os únicos, porque se fossem o Senhor Pedro Serra pôs o dedo na ferida e muito bem então acabam com os serviços todos. -----

----- Se tiverem definido as regras que contrapartidas os municípios têm porque há uma grande diferença entre residentes e utentes a Junta de Freguesia quando vai mandar limpar a Barragem, não é só dos munícipes mas sim dos utentes da Barragem. Há aqui situações que temos que clarificar, obviamente que ao longo da nossa história isto é tudo muito dinâmico, mas também é bom ler Alexandre Herculano que vai beber a sua influência em França e em França há Município com uma população as vezes inferiores aos eleitores que tem a Junta de Freguesia de Santiago. Lembrem-se dos grandes desacatos que houve na Grécia porque as coisas foram feitas sem pés nem cabeça. -----

----- **ALEXANDRE CORDEIRO** -----

----- Eu não me contento sem responder ao Senhor Vice-Presidente da Câmara. O Senhor gosta muito de fazer processos de intenção e já está, possivelmente enganado, a predizer que já sabe que no futuro, se o Partido Socialista ou a Transformação Independente forem poder, vão fazer isto ou aquilo. O Senhor já há três anos que anda a trabalhar nisso e eu o que vou fazer é sugerir à Comissão Política do PS para o consultar para fazer o nosso programa eleitoral... e já agora também pode fazer o da Transformação Independente. -----

----- **ADRIANO CHAVES** -----

----- É só para dizer ao Senhor Vereador, meu amigo que se está já a fazer campanha eu ainda não e, que não esteja já a ver coisas que não aconteceram senão passamos a ter dois "Zandigas" no poder. -----

----- O que digo é que não podemos olhar só para o nosso umbigo e fiquei com a ideia de que o Senhor está a olhar mais para o seu umbigo, temos que nos ver como um todo, e não podemos fazer só se ganharmos mais uns euros e nós, enquanto autarcas temos que resolver os problemas das pessoas e se houver alguns desempregados que não vejam com bons olhos as festas que se realizam, não os podemos ostracizar pois estão no seu direito porque acham que o dinheiro é do País. -----

----- **PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA** -----

----- Pede para que quem tem propostas as leia para poderem ser votadas. -----

----- **ADRIANO CHAVES** -----

A minha proposta é a seguinte: -----

----- "Manter a Junta de Freguesia de Póvoa e Meadas e fazer a junção das juntas de Santa Maria, São João e São Tiago maior" -----

----- Pôs o Senhor Presidente da Mesa a proposta a votação tendo obtido o seguinte resultado: -----

----- A Favor – um voto; -----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida apresentou o **Senhor José Mendes Bráz** uma declaração de voto sobre a sua abstenção -----

----- “Eu estou de acordo que as Juntas fiquem; quando foi o referendo da regionalização estava lá o Partido Socialista e votaram contra e não sei porquê pois aí é que era feita uma reorganização. A parte territorial e jurisdicional da Barragem deviam ser da Póvoa, e isso nunca foi considerado. Muitas vezes a Póvoa lutou para que sempre houvesse limpeza assim como os meus colegas que estão a trabalhar bem. Mas os terrenos estão mal divididos. Gostei muito da intervenção do Senhor Tobar porque a Junta da Póvoa tem um bico lá para o Rio Sever que ninguém lá vai, a divisão está toda mal feita: onde está o menir é que se faz a fronteira com a Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa. Sinceramente não percebo nada disto. -----

Fotocópia F.º 8 do original
a que se refere
Castelo de Vide, 11 de outubro de 2012
o Presidente da Assembleia
António Mendes Bráz

fotoes, F-2 do original
 e que se reúnta
 entdo de J. de, 11 de Outubro de 2012
 o Presidente da Assembleia
 o Presidente da Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida apresentou o **Grupo Municipal do Partido Socialista** a seguinte declaração de voto: -----

----- “A maioria do Grupo Municipal do Partido Socialista votou favoravelmente a promúncia desta Assembleia Municipal sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos da Lei nº 22/2012 de 30 de Maio. No sentido de se manterem as quatro Freguesias que actualmente integram o concelho de Castelo de Vide. -----

----- Fê-lo em consonância e ponderadas as posições assumidas nos pareceres de todas as quatro Assembleias de Freguesia do Concelho que, por unanimidade, naturalmente se pronunciaram no sentido de se manterem as quatro Freguesias que actualmente integram o concelho de Castelo de Vide. -----

----- Saudamos a intervenção da mesa da Assembleia Municipal no sentido de incentivar a obtenção dos pareceres das Assembleias de Freguesia, mas lamentamos que não tenha sido possível garantir que fosse sua a iniciativa e a condução deste processo, como em nosso entender lhe competiria, nem generalizar um debate cívico mais alargado sobre esta questão como aqui propugnámos em Fevereiro passado. -----

----- O procedimento seguido ilustra bem a forma autocrática como em Castelo de Vide a maioria PSD assume e utiliza todo o peso dessa sua influência maioritária sobre a tomada de decisões tão importantes como esta. -----

----- É de sublinhar que, relativamente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, esta mesma maioria PSD decidiu não colaborar nesta iniciativa do Governo PSD/CDS que apoia. Talvez para Castelo de Vide seja de facto melhor neste momento manter o status quo neste domínio, atentas todas as presentes circunstâncias. De facto esta reforma deveria ser uma consequência natural de uma reforma global da administração local nomeadamente no que toca ao sistema eleitoral autárquico, ao modelo de gestão municipal e intermunicipal, ao reforço de competências das diversas instâncias e ao respectivo sistema de finanças locais. Só com o conhecimento de todo este arsenal legislativo se poderão, em total consciência, fundamentar solidamente decisões definitivas sobre uma reorganização que dele deveria antes ser uma consequência e não o inverso. -----

----- Finalmente resta-nos deixar bem claro que rejeitamos liminarmente o teor da “interpretação” condicional e condicionante da jurista municipal que ficou incluído na acta do Executivo Municipal de 6 de Junho passado e foi enviado a esta Assembleia em conjunto com o parecer da Câmara Municipal. Mais: consideramos que, de certa maneira, e apesar da intenção confessada de apenas “desencadear o processo”, ele configura de facto uma inaceitável tentativa de ingerência nas atribuições e competências próprias do órgão deliberativo e das próprias Assembleias de Freguesia. Não podemos também deixar de lamentar que essa atitude tenha partido de quem é simultaneamente deputado municipal com acrescidas responsabilidades de liderança de uma bancada. -----

----- O facto de existir uma norma de excepção que diz não ser “obrigatória” a reorganização de freguesias em concelhos com quatro ou menos freguesias não pode ser traduzida por ser “proibida” essa reorganização. E muito menos isenta a Assembleia Municipal da obrigatoriedade da sua pronúncia activa nem as Assembleias de Freguesia da obrigatoriedade de emitirem o seu parecer. Sejam eles em que sentido forem. -----

----- É a esta Assembleia Municipal que cabe interpretar as leis que directa ou indirectamente afectam a sua actividade e decidir, como órgão deliberativo que é,



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Castelo de Vide, is positioned in the top right corner of the document.

*sobre quais os assuntos de relevante interesse municipal sobre os quais se pronuncia
em cada momento.* -----

Foto e/ou Riel do original a que se refere
Carta de V. de 11 de Outubro

de 2012

O Presidente da Assembleia
António



MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- De seguida apresentaram os **Senhores Primeiro e Segundo Secretários** a seguinte declaração de voto: -----

----- **“FACTOS:** -----

----- *Castelo de Vide possui atualmente quatro freguesias:* -----

----- *SANTA MARIA DA DEVESA – mil quinhentos e setenta e oito fregueses e cinquenta e seis virgula trinta e seis quilómetros quadrados;* -----

----- *SÃO JOÃO BATISTA – oitocentos e sessenta e cinco fregueses e setenta e seis virgula onze quilómetros quadrados;* -----

----- *SÃO TIAGO MAIOR – trezentos e cinquenta e oito fregueses e cinquenta e oito virgula setenta e oito quilómetros quadrados;* -----

----- *NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS – seiscentos e seis fregueses e setenta e três virgula sessenta e dois quilómetros quadrados;* -----

----- *As freguesias de Santa Maria da Devesa, São João Batista e Santiago Maior, sedeadas na sede do concelho (Rua Alexandre Herculano, 27/9 – 7320 – 114 Castelo de Vide) já partilham, há mais de uma década o edifício comum, promovendo, inclusive, atividades conjuntas, em ambiente de democrático, salutar e, quiçá, uniformização de procedimentos.* -----

----- *A freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas mostra-se, justificadamente autonomizada (povoação a 12 quilómetros aproximadamente da sede do concelho).* -----

----- **LEI** -----

----- *A Lei número vinte e dois barra dois mil e doze, de trinta de Maio (Regime Jurídico da Reorganização Territorial Autárquica) estabeleceu os objetivos, princípios e parâmetros a que tal reorganização terá e /ou deverá obedecer, classificando o município de Castelo de Vide no nível III.* -----

----- *Pelo número três do artigo sexto estatui “não obrigatoriedade de reorganização nos municípios em cujo território se situem quatro ou menos freguesias”*

----- *O artigo oitavo “orientação para a reorganização administrativa dispõe na alínea c) as freguesias devem ter escala e dimensão demográfica...”*

----- *Por sua vez no item iii) da al c) do normativo antes citado “no município de nível III dois mil e quinhentos habitantes por freguesia no lugar urbano e de quinhentos habitantes nas outras freguesias”* -----

----- **DECISÃO** -----

----- *Salvo melhor opinião, inferem-se da conjugação da matéria factual com a legislação aplicada, dois aspetos a ponderar:* -----

----- *Carácter **imperativo** do normativo expresso no número três do artigo sexto “não obrigatoriedade da reorganização nos municípios com quatro ou menos freguesias”*

----- *Idem, **não imperativo** em iii) – al c) artigo oitavo “as freguesias devem... quinhentos habitantes”* -----